



#### **EDITAL DE CHAMADA**

## **EDITAL N. 01/2023**

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX-JR/IFPR) PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "VOVÔS E VOVÓS CONECTADOS: LIGADOS NA INTERNET E NA QUALIDADE DE VIDA - 2A. EDIÇÃO" DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

A Comissão deste processo seletivo no uso de suas atribuições e conforme Portaria nº 564, de 04 de agosto de 2023 (DG/Londrina/IFPR) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estudante de Curso Médio Técnico do Campus Avançado Astorga, que esteja regularmente matriculado, para ser bolsista no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX-JR/IFPR, vinculado ao Edital Proeppi nº 06, de 26 de janeiro de 2023 e a Chamada Interna Específica nº 01/2023 - Diext/Proeppi, o qual receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, pelo período de até 12 meses, para exercer a função de bolsista do Projeto de Extensão: "Vovôs e Vovós Conectados: ligados na internet e na qualidade de vida- 2ª edição".

# SEÇÃO 1. DO PROJETO "VOVÔS E VOVÓS CONECTADOS: LIGADOS NA INTERNET E NA QUALIDADE DE VIDA – 2ª EDIÇÃO"

Art. 1° O projeto visa a inclusão digital dos idosos mediante o uso de tecnologias com orientações sobre o manuseio do próprio smartphone e seus aplicativos, assim como a disseminação de informações sobre promoção à saúde que contemplam a alimentação saudável, a prática de atividade física e de lazer, o autocuidado, o incentivo a realização de atividades cognitivas, dentre outras. Atualmente, o projeto foca na realização de atividades práticas presenciais com foco nas quatro áreas de ação da Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030) que é baseado na Estratégia Global da Organização Mundial de Saúde (OMS) visando proporcionar momentos de interação presencial entre os estudantes bolsistas e os idosos participantes do projeto, estimulando a promoção à saúde e qualidade de vida.

Art. 2° São ações do projeto a serem desenvolvidas pelo estudante bolsista:

- I- Auxiliar a coordenadora e os colaboradores nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir a carga horária de 12 horas semanais no desenvolvimento de atividades como:
- a) Levantamento das demandas dos idosos em reuniões que serão realizadas presencialmente no Centro de Convivência do Idoso e/ou Instituto Federal do Paraná- Campus Avançado Astorga;
- b) Leitura de textos e artigos científicos referente ao Estatuto do Idoso, Direitos do Idoso, Década do Envelhecimento Saudável e Promoção à saúde;
- c) Programação de atividades que envolvam informações sobre saúde, envelhecimento saudável e uso de tecnologias, somados às diversas atividades cognitivas que serão propostas pelo estudante com supervisão dos colaboradores do projeto;
- d) Criação e socialização de conteúdo digital relacionado aos temas de promoção à saúde e inclusão digital para postagens nas redes sociais (Facebook® e Instagram®), assim como a elaboração de outros materiais como manuais, folders, etc.
- e) Elaboração e organização das atividades práticas presenciais a serem realizadas no Centro de Convivência do Idoso e/ou Instituto Federal do Paraná-Campus Avancado Astorga, focadas nas 4 (quatro) áreas de ação da Década do Envelhecimento Saudável; f) Participação em eventos acadêmicos para socialização dos resultados do projeto;
- g) Redação dos relatórios mensais e final.

## SEÇÃO 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

## Art.3° São requisitos para concorrer à bolsa:

- I- Ser estudante regularmente matriculado no Curso Médio Técnico do IFPR- Campus Avançado Astorga. Caso o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, imediatamente será suspenso seu vínculo com o projeto, sendo a coordenação responsável pela indicação do substituto;
- II- Não possuir vínculo empregatício, não estar realizando estágio remunerado, não ser aposentado e nem pensionista, salvo em casos previstos em Lei;
- III- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto;
- IV- Dedicar-se às atividades previstas em plano de estudos que lhe será conferida pela orientadora.
- Art. 4° São atribuições do bolsista contemplado por este edital:
- I Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas pela coordenadora do projeto.
- II Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- III- Incluir o nome da coordenadora do projeto e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso;

- IV- Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.
- V Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.
- VI- Apresentar relatório final de atividades do programa que estiver vinculado, conforme instruções da orientadora, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência;
- VII- Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente;
- VIII Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.
- IX Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.
- X- Auxiliar a coordenadora nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir suas respectivas cargas horárias pactuadas desenvolvendo das atividades propostas.

## SECÃO 3. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RECURSOS

- Art. 5° A inscrição e a primeira etapa de seleção ocorrerão no mesmo documento.
- Art. 6° Para efetivar a inscrição e realizar a primeira etapa de seleção, o candidato deverá:
- I- Preencher o Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades, disponível no
- endereco: https://forms.gle/9WtBTc6Hy1bgS6kV8, respondendo todas as questões constantes neste documento;
- II- Os candidatos que realizarem plágio serão desclassificados.
- Art. 7° A seleção ocorrerá em uma ou duas etapas conforme segue:
- I- Análise das respostas do Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades (eliminatória e classificatória):
- a) Classificar-se-ão para a próxima etapa (entrevista individual), os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- b) Caso haja apenas dois candidatos aprovados nesta etapa, a próxima etapa será suprimida;
- c) No Formulário haverá uma questão avaliativa aberta abordando os saberes e experiências do candidato para realização das atividades de atribuição e ação do bolsista, conforme a vaga pleiteada neste edital;
- d) A questão valerá 10,0 (dez) pontos.

- II- Entrevista individual, que visa obter dados complementares sobre as habilidades do candidato para a execução das suas atribuições como bolsista, caso seja contemplado, terá duração máxima de 10 minutos. A entrevista ocorrerá presencialmente no Campus Avançado Astorga, conforme cronograma proposto no Art. 12 Os candidatos serão avaliados e receberão uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos obedecendo os seguintes critérios:
- a) Abertura para integrar novas perspectivas teóricas e metodológicas durante sua atuação no projeto (0,0 a 2,0 pontos);
- b) Disponibilidade para dedicar-se ao projeto de extensão (0,0 a 2,0 pontos);
- c) Capacidade de argumentação e sustentação das suas propostas (0,0 a 2,0 pontos); d) Relação da trajetória, indicando as suas habilidade desenvolvidas para sua contribuição no projeto (0,0 a 2,0 pontos);
- e) Capacidade para realização das tarefas propostas pelo projeto (0,0 a 2,0 pontos).
- Art. 8° As avaliações dos formulários e das entrevistas serão realizadas pela Comissão. Será feita uma média aritmética das pontuações para cada etapa, sendo expressa com uma única casa decimal. A pontuação final será a soma dos desempenhos obtidos nas duas etapas (se houver).
- Art. 9° Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:
- I- Maior tempo de vínculo com a instituição (tempo de matrícula);
- II- Maior idade.
- Art. 10 O resultado da seleção será divulgado até o dia 18 de agosto de 2023, conforme o cronograma apresentado no Art. 12.

### SEÇÃO 4. DOS CASOS OMISSOS E CRONOGRAMA

- Art. 11 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão e Direção do Campus Avançado Astorga.
- Art. 12 O cronograma com os prazos para as etapas de que trata este edital é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Inscrição via Formulário Google	04/08/2023 a 08/08/2023 às 14h00
Resultado da Avaliação das Habilidades (formulário) e convocação para as entrevistas (se houver)	09/08/2023- a partir das 10h
Entrevistas (se houver)	09/08/2023- a partir das 13h, conforme convocação

SEI/IFPR - 2486146 - Edital de Chamada

Resultado final

Envio da documentação à Diext/Proeppi

Início das atividades do estudante bolsista

Envio do relatório técnico final

Até 18/08/2023 Até 23/08/2023 18/09/2023

16/09/2024 a 15/10/2024

Astorga-PR, 04 de agosto de 2023.

Comissão para Seleção de Bolsistas PIBEX-Jr/2023

Portaria DG/Londrina/IFPR n° 564, de 04 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por JACKELINE TIEMY GUINOZA SIRAICHI, Servidor Docente, em 04/08/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSY FRACCARO DE MARINS, Servidor Docente, em 04/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO SCHEBELESKI SOARES, Servidor Docente, em 04/08/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador</a> externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2486146 e o código CRC 0F8160EF.

Referência: Processo nº 23411.013569/2023-01

SEI nº 2486146